



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 040/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO que a quinta-feira da paixão provoca forte sentimento cristão entre munícipes no período da Semana Santa;

CONSIDERANDO, que a data acima referida é véspera da sexta-feira Santa, ou seja, Paixão de Cristo;

D E C R E T A R:

Art. 1°. Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município, quinta-feira, 29 de março de 2018.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida ao **Centro de Saúde Francisca Emília Leite**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população, em situações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

de urgência e/ou emergência e **Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Art. 2º. A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir do dia 02 (dois) de abril seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São
Francisco do Oeste/RN, em 28 de março de 2018.


LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal